

**— DIÁRIO —**  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Sático Dias**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....	.....
REPUBLICAÇÃO DECRETO 118/2021.....	.....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



**DECRETO Nº 160, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre autorização para servidores municipais prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) através de ações promovidas pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam autorizados os servidores indicados neste decreto a prestarem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), dentro dos limites do nosso município e sem prejuízo da remuneração, por meio de ações promovidas pelo **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Norte e Agreste Baiano – CDS** território Litoral Norte e Agreste Baiano, inscrita no CNPJ nº 20.682.667/0001-29, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta municipal.

- I. **Antônio Paulo Oliveira de Santana, CPF nº 384 215 534 -72;**
- II. **Eriveriton Dantas da Costa, CPF nº 033 367 335-29;**
- III. **Nívea Leide Neves Oliveira Santana Carvalho, CPF nº 037 708 105-32.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS**, em 15 de outubro de 2021.

**PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração

Wilker Cruz Dias  
Secretário Municipal de Administração

**REPUBLIÇÃO DECRETO 118/2021**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sátiro Dias/BA



**DECRETO Nº 118 /2021, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**Art. 3º** O Controlador Geral designará, através de portaria, Comissão Especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

**§ 1º** – Deverá fazer parte da comissão de que trata o *caput* deste artigo, representantes do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta.

**§ 2º** - O plano detalhado a ser elaborado pela Comissão Especial contemplará o diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc. com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, os seus responsáveis e respectivos prazos.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS

CNPJ: 13.648.480.0001-43

Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



§ 3º A Comissão Especial deverá acompanhar, reavaliar e, se necessário, propor modificações no cronograma previsto no Plano de Ação ora estabelecido de modo que a implantação plena do SIAFIC seja antecipada.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração

Wilker Cruz Dias  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2021  
PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	FORMA DE ATUAÇÃO
Instituir Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição dos responsáveis pelo detalhamento das ações, acompanhamento e alinhamento de ações e metas	10/05/2021	30/06/2021	Secretaria de Administração e Finanças	<ul style="list-style-type: none"><li>Edição e publicação de Portaria constituindo a Comissão Especial para avaliação e implementação do processo de adequação do SIAFIC.</li></ul>



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



<p>Avaliar a situação atual quanto aderência dos sistemas de planejamento, gestão e controle orçamentário, financeiro e patrimonial (gestão contábil), atualmente utilizados pelas entidades da Administração Pública Municipal aos padrões mínimos previstos no Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>Avaliação da situação atual para identificar ações corretivas do atual sistema utilizado pela Administração Pública Municipal</p>	<p>01/07/2021</p>	<p>30/12/2021</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.</li><li>• Avaliar a situação atual do SIAFIC no município.</li><li>• Realizar a análise comparativa entre as regras e requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual.</li><li>• Especificar e detalhar as ações necessárias de adequação da tecnologia, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, capacitação de recursos humanos, etc.</li><li>• Elaborar e apresentar plano com detalhamento das ações, reesponsáveis, prazos e, quando aplicável, o valor dos custos envolvidos.</li></ul>
--	--	-------------------	-------------------	---------------------------------------	---



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



<p>Avaliar junto a empresa fornecedora do atual sistema as mudanças evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 10.540/2020</p>	<p>Conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa fornecedora da tecnologia para as entidades da Administração Pública Municipal.</p>	<p>01/01/2022</p>	<p>31/01/2022</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar à empresa a análise comparativa entre os requisitos do Decreto nº 10.540/2020 e o sistema utilizado pelas entidades da Administração Municipal.</li><li>• Solicitar a avaliação da viabilidade financeira e tecnológica para customização do sistema aos padrões e requisitos exigidos.</li><li>• Estipular cronograma das etapas de implantação e validação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020.</li></ul>
--	--	-------------------	-------------------	---------------------------------------	---



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



<p>Acompanhar o desenvolvimento do planejamento elaborado com a empresa fornecedora do sistema, caso exista viabilidade financeira e tecnológica para customização;</p> <p>ou</p> <p>Especificar os requisitos do sistema e preparar procedimento licitatório, licitar e contratar fornecedor de sistema.</p>	<p>Realização todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.</p> <p>Licitação e contratação de sistema contemplando os padrões e requisitos do Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>01/02/2022</p>	<p>30/10/2022</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar o Termo de Referência para licitação e contratação, se necessário, do novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária.</li><li>• Preparar as rotinas de adequação e integração do sistema;</li><li>• Editar atos normativos, manuais de normas procedimentos, instruções, etc.</li><li>• Propor a capacitação e treinamento das pessoas envolvidas na operacionalização do sistema.</li></ul>
---	---	-------------------	-------------------	---------------------------------------	--



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS  
CNPJ: 13.648.480.0001-43  
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:  
48.485-000, Sítiro Dias/BA



Implantação do SIAFIC.	Realização das verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC.	01/12/2022	01/01/2023	Comissão Especial de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar rotinas de verificações finais e realização de ajustes, se necessários.</li><li>Implantar o SIAFIC com cadastramento dos usuários, configurações de acessos, rotinas e procedimentos.</li></ul>
------------------------	---	------------	------------	--------------------------------	--